



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14101/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação da Câmara Permanente de Relações para estudos, elaboração de propostas e avaliação de ações entre a Administração Municipal e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 1.º A Administração Municipal criará a Câmara Permanente de Relações para estudos, elaboração de propostas e avaliação de ações entre a Administração Municipal e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é estabelecer de forma permanente um canal de diálogo entre a Administração Municipal, o Poder Legislativo e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, para tratar de assuntos comuns entre essa instituição e o Poder Público.

Art. 2.º A Câmara Permanente de Relações indicada no art. 1.º terá sua composição da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros do Poder Executivo;

II – 2 (dois) membros do Poder Legislativo;

III – 2 (dois) membros da reitoria da Universidade Estadual de Maringá – UEM, sendo pelo menos 1 (um) membro técnico ou servidor de carreira.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de fevereiro de 2017.

CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 13/02/2017, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041092** e o código CRC **1FB0E056**.

17.0.000001126-6

0041092v4